

emissão de aditivos, de termo de recebimento provisório e definitivo contido no Processo Administrativo nº 2013-0.347.191-0, RESTABELECENDO o aludido TCA a fim do prosseguimento do presente. II – A eficácia do presente despacho está condicionada à publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC.

Processo nº 2013-0.347.191-0 Interessada: GAFISA S.A. Assunto: Aditivo 01 - Solicitação de autorização para manejo adicional, por necessidade de obra, em decorrência da necessidade de corte de 02 exemplares arbóreos. DESPACHO: I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo) e com fundamento nos artigos 5º e 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, considerando os termos do Parecer Técnico nº 03/DEPAVE/DPAA/2018 (fls. 336/337) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2013-0.347.191-0, bem como da manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Câmara de Compensação Ambiental às fls. 390/391 dos autos, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a elaboração do ADITIVO-01 ao TCA nº 199/14, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, nos seguintes termos: Corte adicional de: 02 árvores nativas; Plantio interno adicional de: 02 mudas DAP 5,0 cm, com respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. II – Dessa maneira, o Aditivo-01 alterará o manejo previsto inicialmente no TCA, que passará a ser o seguinte: Corte de: 01 Pinus/Eucalyptus/Invasoras; Corte de: 05 árvores exóticas; Corte de: 06 árvores nativas; Remoção de: 01 árvore morta/DAP \ 5,0 cm; Transplante interno de: 01 árvore; Preservação de: 05 árvores; Preservação de: 02 exemplares arbóreos cadastrados na calçada; Plantio interno de: 15 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm; Plantio na calçada de: 05 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores; Conversão de 16 mudas compensatórias em depósito no FEMa, conforme determinado pela Câmara de Compensação Ambiental, através da 01ª Reunião Extraordinária de 03/01/2014. Implantar calçada verde. IV – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-01 ao Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade – DOC.

Processo nº 2014-0.112.222-8 Interessada: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras- SIURB. Assunto: Aditivo 02 ao TCA nº 148/2016 – Referente aos Trechos 1e 3, conforme fls. 343 a 348. DESPACHO: I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987, considerando os termos do Parecer Técnico nº 111 DEPAVE/DPAA/2018 (fls. 349 e 352) e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental – PCA, constantes no processo administrativo nº 2014-0.112.222-8, bem como o relatório da Câmara Técnica de Compensação Ambiental às fls. 368 e 371 dos autos, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a alteração do manejo arbóreo, a devida compensação ambiental e a elaboração do ADITIVO-02 ao TCA nº 148/2016, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, nos seguintes termos: Preservados: 227 (duzentos e vinte e sete) exemplares; Corte de: 74 (setenta e quatro) árvores exóticas; Corte de: 293 (duzentos e noventa e três) árvores nativas; Remoção de: 22 (vinte e dois) exemplares; CF= 389 exemplares DAP= 3 cm; Plantio de: 389 exemplares DAP 3 cm, mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, com DAP 3,0 cm, padrão DEPAVE, com respectivos tutores. II - Dessa maneira, o Aditivo-02 alterará o manejo previsto no TCA nº 148/2016, que passará a ser o seguinte: Corte de: 1.300 (hum mil e trezentos) exemplares sendo: Corte de: 300 árvores exóticas; Corte de: 1.008 árvores nativas; Corte de: 02 Pinus/Eucalyptus/Invasoras; Remoção de: 43árvores mortas; Preservação de: 498 árvores; Transplante de: 54 árvores; Plantio no entorno: 2.207 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, com DAP 3,0 cm, padrão DEPAVE, com respectivos tutores; - Lagoa Aliperti: 256 mudas - Alças de acesso ao Viaduto Aliomar Baleeiro: Norte 148 + 280 Sul; Ao longo do canal: 1.534 mudas; - No Trecho 1: 211 mudas; - No trecho 3: 178 mudas; Plantio a ser definido pela SP-VM: 349 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, com DAP 3,0 cm, padrão DEPAVE, e seus respectivos tutores; À deliberação da CCA: 4.151 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, com DAP 3,0 cm, padrão DEPAVE; Haverá intervenção em: VPP e APP. III – A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização e à publicação do Extrato do Aditivo-02 ao Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade – DOC.

Processo nº 2017-0.168.321-7 EXTRATO DO TCA 164/2018 PMSP/SVMA e Condomínio Residencial Stelatto, referente ao manejo de vegetação em decorrência de reforma sem mudança de uso ou área / R2/ZVM1, localizada na Rua Luiz Seráfico Junior, nº 755, Jardim Caravelas, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO. I. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1. Corte 1.1.1. Árvores Exóticas: (); 1.1.2. 1.1.3. 1.1.2. Árvores Nativas: () 1.1.3. Árvores Invasoras: (); TOTAL: (). 1.2. Remoção 1.2.1. Árvores Mortas: 03 (três). 1.3. Árvores na calçada: 40 (quarenta) exemplares 1.4. Transplante interno 1.4.1. Exemplares arbóreos: (). 1.5. Transplante externo 1.5.1. Exemplares arbóreos: 01 (um) 1.6. Preservação 1.5.1. Exemplares arbóreos: 36 (trinta e seis). 1.7. Plantio 1.7.1. Interno: 03 (três) mudas (x) Tutor ; () Protetor. () DAP 3; (x) DAP 5; (x) DAP 7 cm. 1.7.2. Estacionamento: 0 (zero) mudas () Tutor ; () Protetor. () DAP 3; () DAP 5; () DAP 7 cm. 1.7.3. Calçada: 03 (três) mudas (x) Tutor ; () Protetor. () DAP 3; (x) DAP 5; (x) DAP 7 cm. 1.8. Conversão 1.8.1. FEMa Não há depósito no FEMa. 1.9. Implantação de calçada verde () sim (x) não 1.10. Intervenção de Patrimônio Ambiental () sim (x) não 1.11. Intervenção em Vegetação em Preservação Permanente () sim (x) não 1.12. Nos casos de construções, os trabalhos referentes aos plantios deverão estar encerrados para aprovação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental/SVMA-G, antes do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas Cláusulas e nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal nº 10.365/87. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA 12. A EFICÁCIA 12.1. A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se somente após a data de emissão do respectivo Alvará de Execução, com apostilamento deste TCA emitido pelo órgão competente, fazendo constar sua numeração, conforme preconiza o Art. 20 da Lei nº 16.642/2017. Parágrafo único. Para os casos não sujeitos a licenciamento nos termos do Art. 13 da Lei nº 16.642/2017, a eficácia do presente TCA se iniciará com a publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

Processo nº 2013-0.066.636-2 EXTRATO DO ADITIVO 03 DO TCA nº 275/2013 PMSP/SVMA e COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS BRASIL S/A. referente ao, manejo de vegetação em decorrência de construção de edifício de escritórios, em imóvel localizado na Rua Francisco Tramontano, nº 100, Morumbi, São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos n°s 54.423/2013, 54.654/2013 e 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, resolvem ajustar o compromisso, consoante as cláusulas que seguem: I – DE ACORDO COM O DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 26/05/2018, PÁGINA 32, FOI AUTORIZADO: Corte adicional de: 02 exóticas; Conversão FEMa: 15

(quine) mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 3,0 cm com tutor, conforme 01ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental, realizada aos 30/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal 16.050, de 31/07/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo). Plantio interno adicional de: 02 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm com tutor. EM DECORRÊNCIA, A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA Nº 275/2013, MANTIDAS SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: Corte de 01 (um) Pinus/Eucalyptus e Invasoras; (mantido); Corte de 30 (trinta) árvores exóticas vivas; (acréscimo de 02); Corte de 26 (vinte e seis) árvores nativas vivas; (mantido); Remoção de 21 (vinte e uma) árvores mortas/DAP \ 5,0 cm. (mantido); Preservar 06 (seis) exemplares arbóreos. (decréscimo) de 02; Preservar na calçada 01 (um) exemplar arbóreo.(exemplar caiu); Plantio interno de: 93 (noventa e três) com 1,30m de altura pela intervenção em APP + 10 DAP 5,0 em função da compensação Realizar o plantio externo na calçada de 38 (trinta e oito) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. (mantido); Converter 967 (novecentas e sessenta e sete) mudas compensatórias em depósito no FEMa, (acréscimo de 13 mudas). Intervir em 540,47 m² de APP; (redução de 10,03m²). Intervir em VPP. Implantar calçada verde. Aumento de área permeável do empreendimento de 18,21% para 21,61%. Nos casos de construções, os trabalhos referentes aos plantios deverão estar encerrados para aprovação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental/SVMA-G, antes do Certificado de Conclusão, observando-se o disposto nas Cláusulas e nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal nº 10.365/87. IV – O PRAZO PARA O CORTE AUTORIZADO POR ESTE ADITIVO TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES COM DATA INICIAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE ADITIVO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE – DOC. V – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO. VI – O PRESENTE ADITIVO TEM SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo SEI nº 2017-0.0106.440-1 Interessado: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA .

I-Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 2017-0.0106.440-1 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO o pedido de atualização no registro cadastral formulado pela empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 53.591.103/0001-30, quanto a Inclusão das Categorias e Grupos: Categoria I – Conservação: 2. Defensas Metálicas- Grupo “Único”, 3. Pav. Blocos Intertravados / Paralelepípedos- Grupo “B”; Categoria II – Edificações- 1. Obras Novas- Grupo “B”; 2. Obras de Reforma- Grupo “B”; Categoria III – Galerias de Águas Pluviais - 1. Obras Novas- Grupo “A”; 2. Recuperação- Grupo “A”; Categoria V- Paisagismo – 1. Cadastromento Arbore; 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes- Grupo Único; Categoria VI- Pavimentação - 1. Obras Novas- Grupo “B”; 2. Recuperação - Grupo “A”; Categoria VII- Serviços Técnicos Profissionais Especializados – 4. Sondagem e 5. Topografia- Grupo Único; Categoria X- Serviços Preparatórios de Pavimentação - Grupo “A”; Categoria XI- Demolições – Grupo “Único.”; e atualização do Balanço 2017, alterando – se o valor do Patrimônio Líquido, mantendo - se as demais condições anteriormente deferidas, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro na Ata da Sessão de Deliberação. II- Atualize-se o Certificado de Registro Cadastral nº 018/SMSO/2017, expedido em nome da empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, fica mantida a validade até 08/11/2018. III- Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DO CADASTRO - CJCAD-SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL do Processo SEI nº 6022.2018/0001452-6 Interessado: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

I-Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0001452-6, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da., ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 65.035.222/0001-95, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação – 1. Asfáltica e 3. Pavimentação em Blocos Intertravados Paralelepípedos - Grupo “B”; Categoria - II – Edificações - 1. Obras Novas - Grupo “C”, 2. Obras de Reforma - Grupo “B”; Categoria - III - Galerias de Águas Pluviais - 1. Obras Novas - Grupo “A”, – Categoria V - Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes - Grupo “Único”, Categoria VI – Pavimentação – 1. Obras Novas- Grupo “A”, Categoria IX – Rios, Corregos e Canais - Grupo “A”; Categoria - X- Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo “A”; Categoria - XI- Demolições - Grupo “Único”. II- Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2018-0.064.869-9 – MUNDIVOX

COMUNIQUE-SE – A MUNDIVOX fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.065.369-3 – OI

COMUNIQUE-SE – A OI fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.064.863-0 – WIRELESS

COMUNIQUE-SE – A WIRELESS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.064.868-1 – ASCENTY

COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 12º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.065.371-5 – OI

COMUNIQUE-SE – A OI fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.064.872-0 – WIRELESS

COMUNIQUE-SE – A WIRELESS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.064.866-5 – MUNDIVOX

COMUNIQUE-SE – A MUNDIVOX fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.064.862-2 – MUNDIVOX

COMUNIQUE-SE – A MUNDIVOX fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.131.769-5 – VOGEL

COMUNIQUE-SE – A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.146.017-0 – WIRELESS

COMUNIQUE-SE – A WIRELESS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.051.550-9 – VOGEL

COMUNIQUE-SE – A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.050.806-5 – CENTURYLINK

COMUNIQUE-SE – A CENTURYLINK fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.137.820-1 – AMERICA NET

COMUNIQUE-SE – A AMERICA NET fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.136.593-2 – MIGTEL

COMUNIQUE-SE – A MIGTEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.056.352-0 – COMGAS

COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.022.562-4 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.018.870-2 – TIM CELULAR

COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 20/07/2018, em até 03 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.046.616-8 – CENTURYLINK

Deferido pedido de prorrogação de 15 dias para atendimento de comunicações

2018-0.048.247-3 – CENTURYLINK

Indeferido pedido de prorrogação de 15 dias para atendimento de comunicações

2017-0.138.509-7 – BRFibra Deferido pedido de prorrogação de 30 dias para atendimento de comunicações.

6022.2017/0000576-2 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei

2015-0.211.838-2 – COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei

2010-0.139.278-3 – COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação em até 05 (CINCO) dias úteis dessa publicação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis por lei

2017-0.028.073-9 – ASCENTY

COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 23/07/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

2017-0.028.075-5 – ASCENTY

COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 23/07/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

2017-0.027.120-9 – ASCENTY

COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 23/07/2018, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia no Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS CADASTRO, Avenida São João,473 – 12º andar, das 9:00 às 16:00 horas.

2014-0.343.811-7 – Oi Móvel Reiterando o COMUNIQUE-SE de 07/11/2017 – A Oi Móvel fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 05 dias da publicação deste comuniqué-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

2014-0.343.809-5 – A Wireless Com. Serviços LTDA Reiterando o COMUNIQUE-SE de 07/11/2017 – A Wireless fica intimada a apresentar toda documentação para a solicitação do CCO, conforme item 4 e anexo IX da Portaria nº 60/SMS/2011, em até 05 dias da publicação deste comuniqué-se, sob pena de APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO AMLURB Nº 119 DE 23 DE JULHO DE 2018.

Abre crédito adicional de R\$ 5.787,73 (Cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) de acordo com a Lei n.º 16.693/2017.

O Chefe de Gabinete da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso XIX da Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, na conformidade da autorização contida no art. 27 da Lei nº 16.693, de 31 de julho de 2017, e no art. 22 do Decreto nº 58.070, de 16 de janeiro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.787,73 (Cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
81.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.787,73
		5.787,73

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
81.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33503900.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	5.787,73
		5.787,73

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BALOTTA BARROS DE OLIVEIRA Chefe de Gabinete

2017-0.119.697-9 - Inova Gestão Ambiental Urbana S/A. Apuração de irregularidade contratual – 073/SES/11 - Contrato 073/SES/11 - 1. À vista dos elementos trazidos ao processo, em especial a manifestação da Diretoria de Gestão de Serviços e Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho, no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 003/AMLURB-PRE/2017, decido pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo, nos termos do artigo 6º, V, da Resolução nº 07/AMLURB/2013.

2017-0.073